

PROCESSO DE SELEÇÃO

- Nº 01-2024 - VIAMÃO/RS -

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2021 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS.

O **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE (INSTITUTO MASPÉR)** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.345.122/0001-94, com sede na Avenida Carlos Gomes, sala 401, Bairro Auxiliadora, CEP: 90.480-003 Porto Alegre/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da Lei Federal 13.019/14, realizará de **PROCESSO DE SELEÇÃO** de colaboradores para atuação junto ao Termo de Colaboração nº 280/2021 firmado com o MUNICÍPIO DE VIAMÃO, tendo como objeto execução de serviços de saúde.

O Processo de Seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste documento, que observará aos princípios da impessoalidade e isonomia.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo de seleção.

O vínculo jurídico que será estabelecido entre os profissionais selecionados e o INSTITUTO MASPÉR, será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. As etapas do Processo de Seleção observarão o cronograma de datas e prazos abaixo indicados

DESCRIÇÃO		DATA
Abertura e Inscrições		
01	Divulgação do processo seletivo em site oficial	05/02/2024 às 15h
02	Inscrições	05/02/2024 à 09/02/2024 até 23h59min
03	Divulgação da lista preliminar de inscritos	19/02/2024 às 18h
04	Pedidos de esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos quanto a etapa de inscrição	De 19/02/2024 às 18h até 20/02/2024 às 23h59min
Análise de títulos		
05	Divulgação da lista preliminar de aprovados nos pré-requisitos	22/02/2024 às 18h
06	Pedidos de esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos quanto a lista dos aprovados	22/02/2024 às 18h até 25/02/2024 às 23h59min
07	Divulgação da lista final de aprovados nos pré-requisitos	26/02/2024 às 18h
Entrevistas e estudo de caso		
08	Divulgação da Lista final de aprovados para as entrevistas e discussões de casos	29/02/2024 às 12h

09	Agendamento da etapa de entrevista e/ou discussões de casos	29/02/2024 até 01/02/2024
10	Realização das entrevistas e discussões de casos	04/03/2024 à 08/03/2024
11	Divulgação da lista preliminar de pontuação e classificação do processo de seleção	12/03/2024 às 18h
12	Pedidos de esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos quanto a etapa prova de títulos	12/03/2024 às 18h até 13/03/2024 às 23h59min
Resultado		
13	Publicação da classificação final do processo de seleção	15/03/2024 às 18h

2. DOS PROFISSIONAIS/FUNÇÕES

2.1. A seleção pretendida, será para profissionais e/ou funções, constantes na tabela abaixo:

PROGRAMA DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	PRÉ REQUISITOS
Psicólogo	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Psicologia; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CRP); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFITO); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Pedagogo	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Pedagogia.
Educador Físico	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Educação Física; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREF); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Fonoaudiologia; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFONO); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Oficineiro	200h/mês	R\$ 2.000,00 + Insalubridade Grau Médio	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio; Comprovação mínima de 06 (seis) meses de experiência na função.
Acompanhante Terapêutico	200h/mês	R\$ 2.000,00 + Insalubridade Grau Médio	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio; Comprovação mínima de 06 (seis) meses de experiência na função.
Redutor de Danos	200h/mês	R\$ 2.000,00 + Insalubridade Grau Médio	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio; Comprovação mínima de 06 (seis) meses de experiência na função.
Técnico de Enfermagem	200h/mês	R\$ 3.022,72 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Auxiliar Administrativo	200h/mês	R\$ 1.800,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio; Comprovação mínima de 06 (seis) meses de experiência na função.

PROGRAMA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	PRÉ REQUISITOS
Atendente / Auxiliar Farmácia	200h/mês	R\$ 1.800,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio

Recepcionista	200h/mês	R\$ 1.800,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio.
---------------	----------	--	---

PROGRAMA DE SAÚDE: CONSULTÓRIO NA RUA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	PRÉ REQUISITOS
Enfermeiro	150h/mês	R\$ 3.300,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Psicólogo	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Psicologia; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CRP); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Técnico de enfermagem	150h/mês	R\$ 2.267,04 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

PROGRAMA DE SAÚDE: MELHOR EM CASA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	PRÉ REQUISITOS
Enfermeiro	200h/mês	R\$ 4.400,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Fonoaudiologia; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFONO); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

**PROGRAMA DE SAÚDE: ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE -
CENTRO DE ESPECIALIDADES**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	PRÉ REQUISITOS
Atendente / Auxiliar Farmácia	200h/mês	R\$ 1.800,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio.
Fisioterapeuta	150h/mês	R\$ 3.200,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Fisioterapia; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFITO); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFITO); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe e experiência mínima de 06 meses na área infantil.
Fonoaudiólogo	150h/mês	R\$ 3.000,00 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Fonoaudiologia; Registro de Inscrição no Conselho de Classe (CREFONO) ou Certificado/Diploma de conclusão do Curso da área da saúde + Especialização em Fonoaudiologia, Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe e experiência mínima de 06 meses na área infantil.

PROGRAMA DE SAÚDE: TELEMEDICINA / TELEAGENDAMENTO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	PRÉ REQUISITOS
Tele atendente	150h/mês	R\$ 1.348,24 + Insalubridade Grau Médio*	Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Processo de Seleção e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo de Seleção, e resultado final do mesmo, dar-se-ão exclusivamente através do site do INSTITUTO MASPÉR www.institutomasper.com.br.

3.2. Cópia desse documento e seus anexos, também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, diretamente ao INSTITUTO MASPÉR, para o seguinte endereço eletrônico: processoseletivo@institutomasper.com.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão recebidas, exclusivamente, no site do INSTITUTO MASPÉR, www.institutomasper.com.br, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico disponibilizado.

4.2. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4.1., mesmo dentro do prazo de inscrição.

4.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) das vagas previstas no presente edital, não sendo permitida sua participação em mais de uma, independente se no mesmo programa ou programa distinto.

4.4. O candidato que efetivar inscrição para 02 (dois) ou mais vagas, terá sua participação no processo seletivo obstaculizada, sendo indeferida todas suas inscrições solicitadas, por inobservância das condições estabelecidas no item "4.3" acima.

4.5. Nos casos de equívoco no ato da inscrição, o candidato poderá realizar uma nova inscrição, na mesma vaga, corrigindo os dados. Será considerada para fins de análise a última inscrição enviada.

4.6. Interessados que não apresentarem a documentação em estrita conformidade com as exigências deste regimento, não terão sua intenção de participar desse processo de seleção confirmada.

4.7. Para confirmação da inscrição, os interessados deverão anexar a ficha de inscrição, **obrigatoriamente**, os documentos/informações, especificados abaixo:

- a) Formulário de Inscrição junto ao site www.institutomasper.com.br devidamente preenchido;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da

Igualdade (Decreto nº 70.391/72), estar no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;

c) Ser maior de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;

d) Reprodução do documento de Identidade que contenha foto, em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do interessado. Os documentos de Identidade aceitos para inscrição, serão:

⇒ Documento de Identidade Nacional expedido pelas Secretarias de Segurança Pública Estadual ou, expedido pela Polícia Federal ou, expedido pelos Comandos Militares ou, expedido pela Polícia Militar ou, pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;

⇒ Certificado de Reservista;

⇒ Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS);

⇒ Passaporte;

⇒ Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia.

4.8. Ao realizar sua inscrição, o interessado tornar-se-á ciente de que seu nome, sua classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, o qual fica explicitamente consentido nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.9. Todos os documentos enviados, ficarão na guarda do INSTITUTO MASPÉR para fins de análise e verificação dos órgãos de controle interno e externo no qual a instituição é submetida em decorrência de utilização de recursos públicos.

4.10. Os candidatos receberão um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição, contendo o código de sua inscrição, sendo este a comprovação de inscrição no processo de seleção. Caso venha a não receber o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato via telefone (51) 3388-6189 ou (51) 3388-6199, até o prazo final da inscrição, para verificação de eventuais inconsistências.

4.11. O candidato é responsável pelas informações que prestar e pela qualidade de visualização dos documentos que enviar. A falta de informações obrigatórias e/ou a impossibilidade de visualização dos documentos que enviar, acarretará a desconsideração da sua inscrição.

4.12. Não serão considerados certificados em situação de concluinte, progressão parcial e/ou qualquer outra situação que não concluído.

4.13. À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este regramento, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste documento e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

4.14. Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste documento, a contratação não será efetivada.

4.16. Se aprovado e classificado para a vaga, o INSTITUTO MASPER avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo interessado se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final.

4.17. A convocação do interessado para a avaliação médica sobre a condição de deficiência, será feita através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

4.18. O não comparecimento do candidato portador de deficiência no dia e hora designados, será considerado como desistência em continuar participando do processo de seleção.

4.19. Eventual compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo interessado, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do INSTITUTO MASPER, durante o período de experiência.

4.20. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **ANEXO II** do presente regramento, ao INSTITUTO MASPER, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@institutomasper.com.br, devendo obrigatoriamente constar o seu número de inscrição, diretamente ou por meio de procurador, até 01 (um) dia útil após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.21. A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Etapa Entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos do INSTITUTO MASPER, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Regramento.

4.22. O ato de inscrição produzirá eficácia somente após a revisão e confirmação pelo INSTITUTO MASPER.

4.23. É condição essencial para inscrever-se neste Processo de Seleção, que o interessado tenha pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente regramento, e aceite os seus termos, instruções e normas contidas. Não poderá, portanto, o interessado alegar qualquer desconhecimento.

4.24. Na hipótese do interessado já ter pertencido ao quadro de funcionários do INSTITUTO MASPER, em observância à legislação trabalhista, o mesmo deverá estar

desligado do quadro de colaboradores a no mínimo 03 (três) meses antes da data de encerramento das inscrições.

4.25. A confirmação das inscrições, inclusive para as vagas de Pessoas com Deficiência, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todas as disposições previstas neste documento.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos tem como objetivo cumprir o papel de identificar, entre os interessados inscritos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências necessárias para a função, e cujo perfil seja mais adequado a desenvolvê-las.

5.2. O INSTITUTO MASPÉR irá proceder à análise dos documentos enviados, identificando se foram preenchidos, integralmente, os pré-requisitos básicos e específicos solicitados no presente documento.

5.3. Serão desconsiderados do Processo de Seleção, os interessados que deixarem de preencher todos os pré-requisitos solicitados e/ou descumprirem qualquer etapa do processo de seleção.

5.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, nos termos da legislação vigente.

5.5. Os documentos que serão aceitos como comprovação de títulos serão i) certificados em pós-graduação; ii) mestrado; iii) doutorado; iv) PhD; v) certificações internacionais; vi) preceptoria; vii) participação em Programas do Ministério da Saúde e ações sociais. Somente serão aceitas comprovações de titulações emitidas por Instituições Oficiais.

5.6. Não serão atribuídos pontos a cursos não concluídos, participação em palestras (como ouvinte ou palestrante), semanas acadêmicas, seminários, workshops, oficinas, nem às disciplinas ou módulos de cursos semelhantes aos especificados acima.

5.7. Para avaliação dos cursos, serão considerados aqueles finalizados até o último dia da inscrição nesse processo de seleção.

5.8. A análise do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas em Declarações, Atestados, e Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), enviado pelo interessado no momento de sua inscrição.

5.9. A pontuação referente à experiência será atribuída conforme os quadros abaixo, a cada 12 meses consecutivos, ininterruptos e comprovados por documentação entregue (Atestados, Declarações, Certificados, CTPS, etc). No caso de comprovações feitas através de carteira de trabalho (CTPS) sem data de término do contrato de trabalho a mesma deve vir acompanhada de declaração do empregador sobre a continuidade do vínculo. Não serão considerados autodeclarações, currículos, nem declarações, atestados ou quaisquer outros, que não tenham como comprovar sua autenticidade.

5.10. Não serão computados para pontuação, períodos de experiência inferiores a 12 (doze) meses, bem como estágios ou aqueles não comprovados na função específica

para qual o candidato se inscreveu.

5.11. Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados.

5.12. A classificação dos interessados, será em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

5.13. Às documentações apresentadas pelos candidatos serão outorgadas as pontuações conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/ Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	05 pts por curso Máximo 02 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos

TOTAL	50 pontos
--------------	------------------

TERAPEUTA OCUPACIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	05 pts por curso Máximo 02 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

PEDAGOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	05 pts por curso Máximo 02 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

EDUCADOR FÍSICO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	05 pts por curso Máximo 02 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/ Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos

Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

OFICINEIRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos e Graduação	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

ACOMPANHANTE TERAPEUTICO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos e Graduação	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

REDUTOR DE DANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos e Graduação	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

PROGRAMA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA

ATENDENTE / AUXILIAR DE FARMÁCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos, Graduação	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

RECEPCIONSTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos, Graduação	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

PROGRAMA DE SAÚDE: CONSULTÓRIO NA RUA

ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	05 pts por curso Máximo 02 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------------	------------------	-------------------------

Pós-graduação, Mestrado	05 pts por curso Máximo 02 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/ Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos
Experiência na função	01 pts por ano Máximo 05 anos	5 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência em Saúde Mental	05 pts por ano Máximo 04 anos	20 pontos
TOTAL		50 pontos

PROGRAMA DE SAÚDE: MELHOR EM CASA

ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Curso de Vacinação	05 pontos Máximo 01 curso	05 pontos
Cursos de Urgência e Emergência	02 pts por ano Máximo 05 anos	10 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos

Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por curso Máximo 05 cursos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

PROGRAMA DE SAÚDE: ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DE ESPECIALIDADES

ATENDENTE / AUXILIAR DE FARMÁCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos, Graduação	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por curso Máximo 05 cursos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

FISIOTERAPEUTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por curso Máximo 05 cursos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

TERAPEUTA OCUPACIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por curso Máximo 05 cursos	15 pontos

Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, Mestrado	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por curso Máximo 05 cursos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

PROGRAMA DE SAÚDE: TELEMEDICINA / TELEAGENDAMENTO

TELEATENDENTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos, Graduação	01 pts por curso Máximo 05 cursos	05 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	03 pts por curso Máximo 05 cursos	15 pontos
Experiência em Saúde Pública	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
Experiência na Função	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos
TOTAL		50 pontos

5.14. Será divulgada a listagem dos códigos dos candidatos classificados com suas respectivas pontuações, conforme cronograma item **1.1.** deste documento, no site do INSTITUTO MASPER, www.institutomasper.com.br

5.15. O desempate entre os interessados que obtiverem a mesma nota na classificação será imediatamente procedido pelo INSTITUTO MASPER, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional, **cumulativo**, em

meses, na área;

- b)** Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área;
- c)** Candidato de maior idade;
- d)** Sorteio público, mediante convocação dos interessados empatados, exclusivamente por meio do contato de e-mail informados na Ficha de Inscrição.

6. DA ETAPA ENTREVISTA/ANÁLISE DE CASO

6.1. A Etapa Entrevista/Análise de Caso tem como objetivo identificar ainda, entre os candidatos aprovados nas etapas anteriores, aqueles com perfil mais adequado a desenvolver as exigências requeridas pela função.

6.2. Esta etapa será composta por uma dinâmica de grupo aplicada por profissionais gestores com capacidade técnica para avaliação, bem como acompanhada por profissional psicólogo devidamente habilitado. Esta etapa será realizada de forma presencial, as turmas serão divididas em dias e horários a serem definidos e publicados no site do INSTITUTO MASPER conforme cronograma.

6.3. A esta etapa os profissionais avaliadores atribuirão pontuação de até 50 pontos pelo desempenho dos candidatos mediante aos casos que forem apresentados.

6.4. A classificação dos interessados, será em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

6.5 **Candidatos que obtiverem valor menor que 40 pontos na soma da prova de títulos e estudo de caso, estarão desclassificados, na etapa 11 deste processo seletivo.**

6.6. O desempate entre os interessados que obtiverem a mesma nota na classificação será imediatamente procedido pelo INSTITUTO MASPER, obedecendo aos seguintes critérios:

- a)** Maior pontuação na Etapa Entrevista/Análise de Casos;
- b)** Candidato de maior idade;
- c)** Sorteio público, mediante convocação dos interessados empatados, exclusivamente por meio do contato de e-mail informados na Ficha de Inscrição.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos de inscrição e avaliação dos documentos na etapa prova de títulos, através do preenchimento e envio do formulário específico disponibilizado no site do

INSTITUTO MASPÉR, www.institutomasper.com.br, conforme cronograma item **1.1.** deste documento.

7.2. Não serão considerados os pedidos de esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos elaborados de forma genérica e que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para comprovar as alegações, devendo constar, com clareza, o objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade.

7.3. Não haverá conhecimento de pedidos de esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos encaminhados fora do prazo previsto no item **1.1.** deste documento.

7.4. Admitir-se-á somente 01 (um) único pedido de esclarecimento e/ou revisão de procedimento, por inscrição.

7.5. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e/ou revisão dos procedimentos interpostos por outro meio que não aquele previsto no item **7.1.**

7.6. Não poderá o interessado lançar mão de pedido de esclarecimento e/ou revisão de procedimento para complementar documentos que já deveriam ter sido enviados por ocasião da inscrição.

7.7. No caso de algum pedido de esclarecimento e/ou revisão de procedimento vir a alterar a ordem de classificação já publicada, será publicada nova classificação conforme cronograma informado no item **1.1.**, ou a qualquer tempo em que se verifique a necessidade.

8. DA CONTRATAÇÃO

****A aprovação no processo seletivo não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município.***

8.1. Divulgada a classificação final, os classificados deverão comparecer no local e horário informado na lista de classificação, portando os documentos previstos no anexo II deste edital, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, o que será comunicado ao interessado através de contato telefônico e/ou do e-mail de contato especificado na ficha de inscrição.

8.2. Caso o candidato não compareça no local, dia e hora informados na convocação publicada, será considerado como desistente, sendo convocado o classificado seguinte.

8.3. O interessado está ciente de que poderá ser designado para trabalhar em qualquer local onde o INSTITUTO MASPÉR designar dentro do MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19.1. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 ano a contar da data de publicação da classificação final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o interessado do Processo de Seleção.

10.2. A convocação dos interessados classificados, quando houver disponibilidade de vaga, ocorrerá gradativamente conforme necessidade do INSTITUTO MASPÉR.

10.3. O cronograma/datas, para a realização do presente Processo de Seleção, poderá ser alterado pelo INSTITUTO MASPÉR conforme sua conveniência e interesse, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

10.4. Os casos omissos neste regramento serão resolvidos pelo INSTITUTO MASPÉR.

Porto Alegre/RS, 05 de fevereiro de 2024.

MILTON ANTONIO MATTANA
Presidente

ANEXO I

Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência

NOME:

VAGA INSCRITA:

INSCRIÇÃO Nº.

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Porto Alegre (RS), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4, atual;
- b) Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada;
- c) Apresentar a Carteira Trabalho por Tempo de Serviços (original);
- d) Cartão do PIS/PASEP **(fotocópia)**;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) **(fotocópia)**;
- f) Documento de Identidade com foto e data de emissão não superior à 10 (dez) anos **(fotocópia)**;
- g) Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo), emitido à menos de 03 (três) meses **(fotocópia)**. Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- h) Título de eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação **(fotocópia)**;
- i) Quando for o caso, certidão de casamento / união estável **(fotocópia)**;
- j) Certificado de Reservistas para os candidatos masculinos **(fotocópia)**;
- k) Diploma de Graduação ou Histórico Escolar;
- l) Identidade Profissional de Registro no Conselho de Classe **(fotocópia)**;
- m) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, com data de emissão menor que 30 (trinta) dias;
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Carteira de vacinação (atualizada) e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos **(fotocópia)**